

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS- FUNAM

Edital Nº 11/2023

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO – FUNAM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social civil, gestora do Hospital Universitário de Canoas (HU), inscrita no CNPJ sob nº 20.533.295/0002-50, sito à Avenida Farroupilha, nº 8001, em Canoas/RS, **sob intervenção**, torna público, para conhecimento geral, a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva, junto ao Hospital Universitário de Canoas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O contrato de experiência terá vigência de 45 (quarenta e cinco dias) dias prorrogável até o término do Termo de Colaboração nº003/2022 firmado entre o Município de Canoas e a Fundação Educacional Alto Médio São Francisco - FUNAM.
- 1.2 A contratação temporária de profissional dar-se-á de acordo com a necessidade do HU CANOAS, a partir da publicação da homologação do resultado final e eventual chamamento no site oficial da HUCANOAS, no seguinte endereço eletrônico <https://hucanoasfunam.com.br>.
- 1.3 A seleção dos candidatos será efetuada através da análise de currículo, títulos, experiência profissional e entrevista.
- 1.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função pleiteada, comprovando – já nesta etapa – sua habilitação, sob pena de ter negado a homologação da inscrição.
- 1.5 É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo, que serão publicados em conformidade com o indicado no item 3.1, supra, sendo eliminado deste processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não atender às exigências, prazos e informações solicitadas.
- 1.6 Compreendem-se como processo de seleção e suas etapas: a inscrição, a classificação, a convocação, a conferência/análise de documentos, a avaliação médica pericial (exame admissional) e a contratação do profissional, nos termos deste edital.
- 1.7 No presente processo seletivo simplificado, as etapas de inscrição, classificação e convocação serão totalmente informatizadas.

2 DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

- 2.1 A síntese das atribuições das funções objeto deste processo seletivo simplificado, consta do Anexo I deste edital.

3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial de todas as etapas deste processo seletivo simplificado se dará na forma de editais a serem publicados no seguinte local: <https://hucanoasfunam.com.br>.

3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo simplificado, através dos meios de divulgação acima citados.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no processo seletivo simplificado será realizada exclusivamente através do seguinte endereço eletrônico: <https://hucanoasfunam.com.br>.

4.2 O formulário de inscrição estará disponível a partir das 08h do dia 24 de janeiro 2023, até às 17h (dezesete horas) do dia 27 de janeiro de 2023, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

4.3 O HUCANOAS não se responsabilizará por problemas de acesso que ocasionem a perda do prazo estabelecido neste subitem.

4.4 Somente serão aceitas inscrições no prazo estabelecido no subitem 4.2 deste edital.

4.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, assim como a veracidade das informações declaradas.

5 DO CANDIDATO QUE SE DECLARAR COM DEFICIÊNCIA

5.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas disponibilizadas neste edital para candidatos com deficiência, contanto que atendam aos requisitos exigidos neste certame e que as atribuições da função objeto da contratação sejam compatíveis com as limitações impostas pela deficiência.

5.2 A(s) vaga(s) prevista(s) será(ão) provida(s) de acordo com as necessidades do HUCANOAS.

5.3 A(s) vaga(s) que não for(em) provida(s), por falta de candidatos com deficiência, será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.4 Se o candidato selecionado for portador de deficiência física, no ato de admissão, deverá apresentar laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), que será apreciado conjuntamente na avaliação médica pericial (exame admissional) do candidato.

6 DAS FUNÇÕES

6.1 A função, os requisitos, a jornada mensal, o número de vagas e o vencimento básico constam do quadro abaixo:

| Função | Escolaridade e requisitos mínimos | Carga Horária Mensal | Número de Vagas | Vencimento Básico |
|---|--|----------------------|-----------------|---|
| Analista Clínico Pleno (Folguista) | - Diploma de curso superior completo nos cursos de Farmácia/Bioquímica, Biomedicina; - Especialização em Microbiologia ou experiência comprovada em | 180 horas | 01 + CR | R\$ 4.337,66 + insalubridade (40% sob o salário mínimo) |

| Função | Escolaridade e requisitos mínimos | Carga Horária Mensal | Número de Vagas | Vencimento Básico |
|--------------------------------|---|-----------------------------|------------------------|---|
| | microbiologia. | | | |
| Assistente Social | - Diploma de curso superior em Serviço Social; - CRESS ativo; - Desejável especialização voltada à Saúde; - Desejável capacitação com dinâmica para atendimento a grupos e familiares. - Obrigatório experiência na área hospitalar. | 150 horas | 01 + CR | R\$ 2.164,99 + insalubridade (20% sob o salário mínimo) |
| Analista de Comunicação | - Especialização ou cursando publicidade e propaganda ou relacionados; - Desejável experiência na função. | 220 horas | 01 + CR | R\$ 2.500,00 + insalubridade (20% sob o salário mínimo) |
| Enfermeiro do Trabalho | - Diploma de curso superior em Enfermagem; - COREN ativo; - Especialização em Enfermagem do Trabalho; - Conhecimento em Pacote Office; - Desejável demais cursos voltados para área. | 220 horas | 01 + CR | R\$ 4.480,00 + insalubridade (40% sob o salário mínimo) |
| Fonoaudiólogo Neonatal | - Diploma de curso superior em Fonoaudiologia; - CREFONO ativo; - Especialização em Neonatologia ou materno infantil ou outras especializações na área; - Expertise em aleitamento materno; - Desejável experiência com método canguru; - Conhecimento em Pacote Office; | 180 horas | 01 + CR | R\$ 5.059,59 + insalubridade (40% sob o salário mínimo) |
| Instalador Hidráulico | - Diploma de curso de hidráulica predial; - Desejável curso: NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade (40 horas) e/ou reciclagem em dia | 220 horas | 01 + CR | R\$ 1.848,66 + insalubridade (20% sob o salário mínimo) |
| Pedreiro | - Desejável primeiro grau | 220 horas | 01 + CR | R\$ 1.848,66 + |

| Função | Escolaridade e requisitos mínimos | Carga Horária Mensal | Número de Vagas | Vencimento Básico |
|-------------------------------|---|-----------------------------|------------------------|---|
| | completo; - Desejável experiência na área. | | | insalubridade (20% sob o salário mínimo) |
| Técnico de Informática | - Diploma de curso técnico na área de Informática (Software e Hardware); - Desejável estar cursando graduação em cursos correlatos à área de Tecnologia da Informação. | 220 horas | 01 + CR | R\$ 1.800,00 + insalubridade (20% sob o salário mínimo) |
| Técnico de Laboratório | - Ensino Médio completo; - Desejável curso de Patologia Clínica ou Análises Clínicas; - Desejável experiência na área. | 180 horas | 01 + CR | R\$ 1.779,22 + insalubridade (20% sob o salário mínimo) |

7 DA JORNADA SEMANAL, DA REMUNERAÇÃO E DO CHAMAMENTO

- 7.1 A carga horária semanal será de acordo com a escala de cada serviço, em horários a serem definidos de acordo com a necessidade do HUCANOAS.
- 7.2 O chamamento do(s) candidato(s) classificado(s) obedecerá(ão) rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á segundo critérios de necessidade do HUCANOAS.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições serão homologadas por comissão designada pelo HUCANOAS e serão avaliadas conforme critérios estabelecidos neste edital.

9 DA SELEÇÃO

- 9.1 Serão considerados habilitados para participarem do processo seletivo os candidatos que comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos indicados no quadro constante do subitem 6.1, além da experiência profissional exigida, conforme item 11 deste edital.
- 9.2 Para efeito de avaliação e classificação serão considerados aspectos de experiência profissional e desempenho na entrevista.

10 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 10.1 Será computado o tempo de experiência do candidato, considerando a respectiva função.
- 10.2 Serão aceitos para efeito de comprovação de experiência profissional, os documentos indicados no quadro abaixo:

| Atuação | Comprovação |
|-------------------------------------|---|
| Em órgão público | Declaração ou certidão, expedida pelo Poder Público (Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade), em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Repartição na qual trabalhou, quando se tratar de órgão da administração direta. Em se tratando de órgão da administração indireta, o documento deverá ser expedido pelo órgão de Recursos Humanos da instituição pública contratante. |
| Em empresa privada ou órgão público | Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato (páginas com a foto e dados pessoais). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá – adicionalmente – anexar declaração do empregador em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato. |
| Como prestador de serviços | Contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando o efetivo período de atuação a que se reporta o respectivo contrato. |
| Outros | Serão aceitos, ainda, outros documentos oficiais que comprovem experiência profissional efetiva, tais como atas de audiências, certidões oficiais de cartórios judiciais e de títulos, dentre outros, contanto que de autenticidade inequivocamente comprovada e verificável ao tempo da avaliação, reservando-se o HUCANOAS – em qualquer hipótese – no direito de rejeitar documentos que entenda despidos de clara fidedignidade ou, ainda, aqueles que (ainda que fidedignos) comprovem experiência não relacionada à função. |

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A nota de cada candidato, para fins de classificação, será a resultante do total de pontos obtidos na análise dos pontos de 0 (zero) a 300 (quatrocentos) pontos, sendo calculada da seguinte forma: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL + ENTREVISTA COM O CANDIDATO, conforme Anexo II.
- 11.2 O candidato que não atingir a nota mínima de 50 pontos na entrevista já está, automaticamente, desclassificado do processo seletivo, mesmo os que tiverem experiência profissional.
- 11.3 Será aceito apenas uma inscrição por candidato;
- 11.4 Para o desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma nota final serão utilizados os seguintes critérios:
- a) maior pontuação referente ao item “experiência profissional”;
 - b) candidato com maior idade;
 - c) sorteio.

12 DOS REQUISITOS BÁSICOS DE ADMISSÃO

- 12.1 São requisitos básicos para a admissão:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com situação regular no país, guardadas as limitações legais;
- b) ter, na data da admissão, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) apresentar aptidão física e mental para o exercício da função, avaliada pela perícia médica (exame admissional);
- f) possuir toda documentação exigida neste edital;
- g) atender as demais condições previstas neste edital.

12.2 Sem embargo dos requisitos antes elencados é fundamental para a admissão, ainda, que o candidato tenha plenas condições e disponibilidade para a realização do trabalho, durante o período de vigência do contrato, haja vista que a contratação em questão visa a atender uma necessidade de caráter emergencial do Hospital Universitário de Canoas.

13 DA CONVOCAÇÃO DO(S) APROVADO(S) E DA CONTRATAÇÃO

13.1 A convocação do candidato aprovado dar-se-á, exclusivamente, pela publicação do edital de chamamento através do seguinte endereço eletrônico: <https://hucanoasfunam.com.br>.

- a) Os candidatos aprovados, serão chamados para entrevista nos dias 31 de janeiro de 2023;
- b) A comunicação aos aprovados, será feita mediante o envio de mensagem para o telefone fornecido pelo candidato no momento da inscrição, sem prejuízo da divulgação no site do HUCANOAS (<https://hucanoasfunam.com.br>);

13.2 O candidato que manifestar aceitação ao ato convocatório deverá, obrigatoriamente, no prazo estipulado – com vista a sua contratação –, apresentar a seguinte documentação:

- A. Currículo atualizado;
- B. CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso seja digital, trazer impresso print da tela);
- C. CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todas as páginas preenchidas);
- d) 1 foto 3x4 ou similar;
- D. Cópia do comprovante de vacinação Covid;
- E. Cópia do Cartão Nacional do SUS;
- F. Cópia do RG (CNH ou outros documentos não o substituem);
- G. Cópia do CPF;
- H. Cópia do título eleitoral;
- I. Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- J. Cópia do PIS (consulta junto à Caixa com, no máximo, 10 dias). Consulta feita no App Caixa Trabalhador ou Caixa Tem.
- L. Certidão de nascimento ou casamento. Em caso de ser casado, trazer cópia do CPF RG do cônjuge;
- M. Certificado de reservista (para os homens);
- N. Conta bancária (qualquer banco, desde que conta corrente no nome do candidato). Trazer cópia do cartão frente e verso; o) Comprovante de residência – mês anterior (conta de água, luz, telefone em nome do pai, da mãe, do cônjuge. Caso a residência seja alugada será necessário a declaração feita proprietário com firma reconhecida pelo cartório);
- O. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado);
- P. Caso possua alguma deficiência, trazer documentos comprobatórios (laudo médico);
- Q. Cópia da carteira do Conselho Profissional;
- R. Certidão de Regularidade do Conselho Profissional;

- S. Certidão do processo ético do Conselho Profissional;
- T. Em caso de dependente menores de 18 anos, trazer: certidão de nascimento; cópia do CPF, comprovante de escolaridade (quanto maior de seis anos); cartão de vacina ou equivalente (quando menor de 7 anos).

13.3 Em sendo verificada a regularidade da documentação exigida para admissão, o candidato será encaminhado para a realização de exame admissional (ASO).

14 DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1 O resultado final será divulgado após a avaliação dos candidatos, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 14.2 Este processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual prazo, observado o máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

15 DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

- 15.1 A rescisão do contrato de prestação de serviço poderá ocorrer antes do prazo previsto conforme o seguinte:
 - a) a pedido do contratado;
 - b) por conveniência do HUCANOAS;
 - c) quando o candidato obtiver duas avaliações de desempenho negativas, seja por insuficiência de desempenho, inadequação de sua conduta para com a função pública, pontualidade (notadamente acúmulo de faltas injustificadas), assiduidade, disciplina e, especialmente, no que se refere à produtividade no exercício da função para a qual houve a contratação;
 - d) com o fim da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022, firmado entre a FUNAM e o Município de Canoas.
- 15.2 A rescisão de contrato de prestação de serviço, antes do prazo previsto, também poderá ocorrer na forma prevista na legislação aplicável à espécie.

16 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Atividade | Período |
|--|--------------------------------|
| Período para recebimento das Inscrições e envio documentação comprobatória das informações curriculares prestadas durante a inscrição. | 24/01/2023 á 27/01/2023 |
| Entrevista | 31/01/2023 e 01/02/2023 |
| Divulgação dos Resultados | 07/02/2023 |

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, ou tornada sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades nas inscrições ou nos documentos.

- 17.2 A aprovação no presente processo seletivo não gera direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, a qual, se/quando materializada, respeitará a ordem de classificação final para o concernente chamamento.
- 17.3 A inscrição do candidato importará no reconhecimento de ciência a respeito das disposições deste edital e valerá como aceitação efetiva das normas estabelecidas para o presente processo seletivo, não podendo o candidato, após a confirmação da inscrição, alegar desconhecimento das normas aqui estabelecidas;
- 17.4 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses do HU, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
- 17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão desta seleção.

Canoas, 23 de janeiro de 2023.

Ana Paula Gulart Macedo
Diretora Geral HU Canoas

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ANALISTA CLINICO PLENO

Realizar a análise e emitir resultados dos exames laboratoriais no seu turno de trabalho. Comunicar os resultados críticos de exames diretamente aos médicos da CTI e Emergência. Monitorar as atividades dos auxiliares e estagiários

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

Assegurar pacientes e familiares o atendimento em nível preventivo, promocional e interventivo, em todas as unidades do hospital, primando pela resolutividade do processo, sempre em consonância com a equipe multidisciplinar, bem como, em parceria com a rede de apoio dos municípios de origem dos pacientes, visando à garantia dos direitos sociais; o acesso aos bens e serviços importantes, para a continuidade do cuidado no pós-alta hospitalar.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

É o responsável pela elaboração de projetos visuais de comunicação visual e publicidade dentro e fora dos hospitais.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO DO TRABALHO

Executar atividades relacionadas com o serviço de medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FONOAUDIOLOGO NEONATAL

Realização de avaliação direta e indireta de deglutição, fala, voz e linguagem em pacientes neonatos na Unidade DE Neonatal, durante toda a jornada de trabalho.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE INSTALADOR HIDRAULICO

Orientar, acompanhar, inspecionar e executar a manutenção preventiva, corretiva, emergencial e preditiva das redes de água quente e fria, do sistema de esgotos cloacal e fluvial, hidrômetros, bombas, caixas d'água, fossa sépticas, sumidouros, calhas, graxas, vasos sanitários, duchas, chuveiros, torneiras, pias, pontos de bebedouros e instalações pertinentes ao setor. Dar retorno aos clientes e chefia quanto às solicitações, acompanhar serviços terceiros quando específico. Participar da escala de plantões conforme escala preestabelecida pelo setor.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PEDREIRO

Executar trabalho em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Recebe orientações do coordenador e do profissional de projetos, acompanhando as ordens de serviço e o cronograma de execução das obras.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Realizar o atendimento telefônico de Help-Desk aos usuários, registrando os chamados em software apropriado de gerenciamento de chamados da TI, identificando o problema e solucionando o mesmo quando possível via telefone ou através de acesso remoto com utilização de software específico. Em caso de impossibilidade de solução imediata, direcionar os chamados aos técnicos ou analistas, e realizar junto a eles a interação para ampliação de conhecimento em futura necessidade. Auxiliar também os técnicos de informática e analistas no atendimento de chamados na TI ou Externo, carregando e instalando equipamentos nas áreas clientes, manutenção de hardware (montagem, desmontagem) e instalação de software em micros, impressoras, periféricos, etc...

Realizar tarefas administrativas de gerenciamento de TI, como preenchimento de planilhas, controle de periféricos, organização de notas fiscais e do ambiente de forma geral.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE LABORATORIO

Auxiliar no processamento dos exames laboratoriais.

ANEXO II**QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

| QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | | |
|---------------------------------------|---|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| Item | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Tempo Máximo | Valor Unitário | Valor Máximo |
| a) | Experiência profissional comprovada na área na qual o candidato se inscreveu. | 70 meses | 2,0 | 140 |
| b) | Experiência profissional comprovada na Assistência em outras áreas de atuação no âmbito da saúde e/ou hospitalar. | 60 meses | 1,0 | 60 |
| | | | | 200 pontos |
| Item | ENTREVISTA | Valor Unitário | | Valor Máximo |
| c) | Avaliação da entrevista: desempenho comportamental, postura, comunicação, estabilidade profissional. | 100 | | 100 |
| | | | | 100 pontos |
| TOTAL | | | | 300 pontos |